



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

# **DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA**

ANO XIX PALMAS, QUINTA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2008

Nº 1641



## **MESA DIRETORA**

**Presidente:** Dep. Carlos Henrique Gaguim

**1º Vice-presidente:** Dep. Fabion Gomes

**2º Vice-presidente:** Dep. Luana Ribeiro

**1º Secretário:** Dep. Iderval Silva

**2º Secretário:** Dep. José Geraldo

**3º Secretário:** Dep. Manoel Queiroz

**4º Secretário:** Dep. Stalin Bucar

**Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO**

# Comissões Permanentes

## Local das Reuniões: Plenarinho

### **Comissão de Desenvolvimento Rural, Cooperativismo, Ciência, Tecnologia e Economia.**

Reunião às terças-feiras, 8h

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Deputados: **Sandoval Cardoso (pres)**, César Halum (Vice) Eduardo do Dertins, Cacildo Vasconcelos, Amélio Cayres.

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Deputados: Fábio Martins, Valuar Barros, Eli Borges, Raimundo Palito, Fabion Gomes

### **Comissão de Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transportes, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público.**

Reunião às terças-feiras, 14h30

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Deputados: **Júnior Coimbra (pres)**, Sandoval Cardoso (vice), Fábio Martins, Marcello Lelis, Luana Ribeiro.

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Deputados: Eli Borges, Paulo Roberto, Valuar Barros, Raimundo Palito, Raimundo Moreira.

### **Comissão de Cidadania e Direitos Humanos.**

Reunião às terças-feiras, 17h

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Deputados: **Amélio Cayres (pres)**, César Halum (vice), Manoel Queiroz, Eli Borges, Stalin Bucar.

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Deputados(a): Osires Damaso, Angelo Agnolin, Solange Duailibe, Marcello Lelis, Fabion Gomes.

### **Comissão de Constituição, Justiça e Redação.**

Reunião às quartas-feiras, 8h

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Deputados: **Angelo Agnolin (pres)**, Fábio Martins (vice), Júnior Coimbra, Raimundo Moreira, Raimundo Palito.

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Deputados(a): Paulo Roberto, Osires Damaso, Solange Duailibe, Cacildo Vasconcelos, Dr. Zé Viana.

### **Comissão de Educação, Cultura e Desporto.**

Reunião às quartas-feiras, 14h

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Deputados(a): **Osires Damaso (pres)**, Raimundo Palito (vice), Eduardo do Dertins, Júnior Coimbra, Fabion Gomes.

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Deputados: Sandoval Cardoso, César Halum, Manoel Queiroz, Stalin Bucar, Luana Ribeiro.

### **Comissão de Saúde e Meio Ambiente**

Reunião às quintas-feiras, 15h

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Deputados: **Júnior Coimbra (pres)**, Dr. Zé Viana (vice), Solange Duailibe, Valuar Barros, Marcello Lelis.

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Deputados(a): Eli Borges, César Halum, Angelo Agnolin, Stalin Bucar, Raimundo Palito.

### **Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e**

#### **Controle.**

Reunião às quintas-feiras, 8h

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Deputados: **César Halum (pres)**, Sandoval Cardoso (vice), Solange Duailibe, Cacildo Vasconcelos, Amélio Cayres.

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Deputados: Manoel Queiroz, Paulo Roberto, Osires Damaso, Raimundo Moreira, Luana Ribeiro.

### **Comissão de Segurança Pública**

Reunião às quintas-feiras, 14h

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Deputados: **Stalin Bucar (pres)**, Valuar Barros (vice), Paulo Roberto, Manoel Queiroz, Fabion Gomes.

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Deputados: Fábio Martins, Júnior Coimbra, Eduardo do Dertins, Amélio Cayres, Cacildo Vasconcelos.

### **Comissão de Acompanhamento e Estudos de Políticas Públicas para a Juventude**

Reunião às quintas-feiras, 16h

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Deputados: **Marcello Lelis (pres)**, Eli Borges (vice), Fábio Martins, Eduardo do Dertins, Stalin Bucar.

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Deputados(a): Osires Damaso, Solange Duailibe, Sandoval Cardoso, Luana Ribeiro, Amélio Cayres.

### **Comissão dos Direitos da Mulher**

Reunião às quintas-feiras, 17h

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Deputados: **Solange Duailibe (pres)**, Osires Damaso (vice), Angelo Agnolin, Luana Ribeiro, Dr. Zé Viana.

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Deputados: Fábio Martins, Eduardo do Dertins, Valuar Barros, Raimundo Moreira, Marcello Lelis.

### **Comissão de Ética e Decoro Parlamentar**

### **Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI do TCE**

Reunião às terças-feiras, 15h

#### **MEMBROS EFETIVOS**

Deputados: **César Halum (pres)**, Fabio Martins, Júnior Coimbra, Stalin Bucar, Amélio Cayres.

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Deputados: Eli Borges, Eduardo do Dertins, Paulo Roberto, Raimundo Palito, Marcello Lélis.

### **Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI da Saúde**

Reunião às terças-feiras, 16h

#### **MEMBROS EFETIVOS**

Deputados: **Sandoval Cardoso (pres)**, Eduardo do Dertins (vice), Stalin Bucar, Paulo Roberto, Marcello Lélis.

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Deputados: Raimundo Moreira, Luana Ribeiro, Josi Nunes, César Halum, Solange Duailibe

#### **DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA**

Responsável: Diretoria Legislativa

Publicado pela Coordenadoria de Publicações Oficiais da Diretoria de Documentação  
Palácio Dep. João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO  
CEP 77003-905

# Atos Legislativos

## MENSAGEM N.º 40/2008

Palmas, 13 de agosto de 2008.

Senhor Presidente,

Submeto à apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, em regime de urgência, o anexo Projeto de Lei 38/2008, que cria ações no Anexo I, Parte B, da Lei 1.863, de 10 de dezembro de 2007, que estima receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins, estabelecendo o Programa de Trabalho para o exercício de 2008.

A proposta tem por objetivo criar na referida Lei as Ações “Capacitação de Recursos Humanos para Atendimento à Criança e aos Adolescentes” e “Valorização dos Direitos e da Defesa da Criança e do Adolescente”, na Unidade Orçamentária “18670 – Fundo Estadual da Criança e Adolescente – FECA, no Programa 0109 – Socialização e Educação de Crianças e Adolescentes, na Unidade Gestora Secretaria da Cidadania e Justiça – Entidades Vinculadas”, a fim de proporcionar e garantir maior qualidade no atendimento às crianças e aos adolescentes em conflito com a lei.

Atenciosamente,

**MARCELO DE CARVALHO MIRANDA**

Governador do Estado

## PROJETO DE LEI N.º 38/2008

**Cria Ações no Anexo I, Parte B, da Lei 1.863, de 10 de dezembro de 2007, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins, estabelecendo o Programa de Trabalho para o exercício de 2008, e adota outras providências.**

### O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS** decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º São criadas no Anexo I, Parte B, da Lei 1.863, de 10 de dezembro de 2007, na Unidade Orçamentária 18670 – Fundo Estadual da Criança e Adolescente - FECA, no Programa 0109 – Socialização e Educação de Crianças e Adolescentes, na Unidade Gestora Secretaria da Cidadania e Justiça – Entidades Vinculadas, as seguintes Ações:

I – “Capacitação de Recursos Humanos para Atendimento à Criança e aos Adolescentes”;

II – “Valorização dos Direitos e da Defesa da Criança e do Adolescente”.

Art. 2º Os recursos destinados à criação das ações de que trata o artigo 1º desta Lei decorrem da anulação parcial ou total das dotações do Orçamento do Fundo Estadual da Criança e do Adolescente – FECA.

Art. 3º É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial necessário à execução das ações previstas nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Araguaia**, em Palmas, aos 13 dias do mês de agosto de 2008; 187º da Independência, 120º da República e 120º do Estado.

**MARCELO DE CARVALHO MIRANDA**

Governador do Estado

## MENSAGEM N.º 41/2008

Palmas, 13 de agosto de 2008.

Senhor Presidente,

Submeto à apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, em regime de urgência, o anexo Projeto de Lei 39/2008, acerca de alteração da Lei 1.860, de 6 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2008-2011.

A medida, tal como proposta, tem o objetivo de:

I – a alteração da ação “664 – Distribuição de material didático pedagógico para ensino médio, na Unidade Gestora 27010 – Secretaria da Educação e Cultura, no Programa 69 – Melhoria do Desempenho Acadêmico”, a fim de adquirir materiais didáticos para atender as necessidades dos alunos de Ensino Médio em todas as modalidades de ensino;

II – a criação das ações “506 – Capacitação de Recursos Humanos para Atendimento à Criança e aos Adolescentes” e “507 – Valorização dos Direitos e da Defesa da Criança e do Adolescente”, da Unidade Gestora 17010 – Secretaria da Cidadania e Justiça, inseridas no Programa 109 – Socialização e Educação de Criança e Adolescentes”, com a finalidade de garantir a capacitação dos servidores envolvidos no Sistema Sócio-educativo e melhor atendimento às crianças e aos adolescentes em conflito com a lei.

Atenciosamente,

**MARCELO DE CARVALHO MIRANDA**

Governador do Estado

## PROJETO DE LEI N.º 39/2008

**Altera a Lei 1.860, de 6 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2008-2011.**

### O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS** decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Na Lei 1.860, de 6 de dezembro de 2007, são alteradas:

I – nos Anexos III e IV, a Ação “664 – Distribuição de material didático pedagógico para ensino médio”, na Unidade Gestora 27010 – Secretaria da Educação e Cultural, no Programa 69 – Melhoria do Desempenho Acadêmico, constante no Anexo III, Programas e Ações, e no Anexo IV, Estratégias de Implementação dos Programas, para os atributos constantes no Anexo I a esta Lei;

II – no Anexo III, as Ações “506 – Capacitação de Recursos Humanos para Atendimento à Criança e aos Adolescentes” e “507 – Valorização dos Direitos e da Defesa da Criança e do Adolescente”, da Unidade Gestora 17010 – Secretaria da Cidadania e Justiça, inseridas no Programa 109 – Socialização e Educação de Crianças e Adolescentes, para os atributos no Anexo II a esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Araguaia**, em Palmas, aos 13 dias do mês de agosto

de 2008; 187º da Independência, 120º da República e 20º do Estado.

**MARCELO DE CARVALHO MIRANDA**

Governador do Estado

**ANEXO I AO PROJETO DE LEI N.º 39/2008**

Estratégia: Adquirir materiais didáticos para atender as necessidades dos alunos de Ensino Médio em todas as modalidades (Regular, Direito de Aprender, Normal, Ensino Médio Integrado, EJA – 3o segmento).

**Produto:** Aluno atendido.

**Unidade Medida:** Pessoa.

Metas físicas para 2008, conforme relacionadas abaixo:

<b>Região I - ARAGUATINS:</b>	<b>Meta Física</b>
<b>Total:</b>	<b>2.687</b>
<b>Região II - AUGUSTINÓPOLIS:</b>	<b>Meta Física</b>
<b>Total:</b>	<b>4.256</b>
<b>Região III - TOCANTINÓPOLIS:</b>	<b>Meta Física</b>
<b>Total:</b>	<b>3.722</b>
<b>Região IV - XAMBIOÁ:</b>	<b>Meta Física</b>
<b>Total:</b>	<b>1.920</b>
<b>Região V - ARAGUAÍNA:</b>	<b>Meta Física</b>
<b>Total:</b>	<b>11.244</b>
<b>Região VI - COLINAS DO TOCANTINS:</b>	<b>Meta Física</b>
<b>Total:</b>	<b>3.716</b>
<b>Região VII - GOIATINS:</b>	<b>Meta Física</b>
<b>Total:</b>	<b>1.063</b>
<b>Região VIII - GUARAÍ:</b>	<b>Meta Física</b>
<b>Total:</b>	<b>3.576</b>
<b>Região IX - METROPOLITANA DE PALMAS:</b>	<b>Meta Física</b>
<b>Total:</b>	<b>16.781</b>
<b>Região X - PEDRO AFONSO:</b>	<b>Meta Física</b>
<b>Total:</b>	<b>2.011</b>
<b>Região XI - PARAÍSO:</b>	<b>Meta Física</b>
<b>Total:</b>	<b>5.905</b>
<b>Região XII - NOVO ACORDO:</b>	<b>Meta Física</b>
<b>Total:</b>	<b>1.467</b>
<b>Região XIII - NATIVIDADE:</b>	<b>Meta Física</b>
<b>Total:</b>	<b>1.665</b>
<b>Região XIV - GURUPI:</b>	<b>Meta Física</b>
<b>Total:</b>	<b>7.948</b>
<b>Região XV - DIANÓPOLIS:</b>	<b>Meta Física</b>
<b>Total:</b>	<b>1.871</b>
<b>Região XVI - PARANÁ:</b>	<b>Meta Física</b>
<b>Total:</b>	<b>729</b>
<b>Região XVII - ARAIAS:</b>	<b>Meta Física</b>
<b>Total:</b>	<b>1.081</b>
<b>Região XVIII - TAGUATINGA:</b>	<b>Meta Física</b>
<b>Total:</b>	<b>961</b>

**ANEXO II AO PROJETO DE LEI N.º 39/2008**

**Ação 506** – Capacitação de Recursos Humanos para Atendimento a Criança e aos Adolescentes.

**Produto:** Atores do Sistema de Garantias de Direitos Capacitados

**Regiões, Metas Física e Financeiras**, conforme relacionadas abaixo:

<b>Região II – AUGUSTINÓPOLIS:</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Meta Financeira</b>
<b>Total:</b>	<b>111</b>	<b>9.355,08</b>
<b>Região III – TOCANTINÓPOLIS:</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Meta Financeira</b>
<b>Total:</b>	<b>111</b>	<b>9.355,08</b>
<b>Região IV - XAMBIOÁ</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Meta Financeira</b>
<b>Total:</b>	<b>111</b>	<b>9.355,08</b>
<b>Região V - ARAGUAÍNA</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Meta Financeira</b>
<b>Total:</b>	<b>50</b>	<b>4.218,00</b>
<b>Região VI - COLINAS DO TOCANTINS</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Meta Financeira</b>
<b>Total:</b>	<b>111</b>	<b>9.355,08</b>
<b>Região VIII - GUARAÍ</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Meta Financeira</b>
<b>Total:</b>	<b>111</b>	<b>9.355,08</b>
<b>Região IX – METROPOLITANA DE PALMAS</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Meta Financeira</b>
<b>Total:</b>	<b>231</b>	<b>19.477,28</b>
<b>Região X – PEDRO AFONSO</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Meta Financeira</b>
<b>Total:</b>	<b>111</b>	<b>9.355,08</b>
<b>Região XI – PARAÍSO DO TOCANTINS</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Meta Financeira</b>
<b>Total:</b>	<b>111</b>	<b>9.355,08</b>
<b>Região XIV – GURUPI</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Meta Financeira</b>
<b>Total:</b>	<b>136</b>	<b>11.464,08</b>
<b>Região XV – DIANÓPOLIS</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Meta Financeira</b>
<b>Total:</b>	<b>111</b>	<b>9.355,08</b>

**Ação 507** – Valorização dos Direitos e da Defesa da Criança e do Adolescente

**Produto:** Eventos Promovidos

**Regiões, Metas Física e Financeiras**, conforme relacionadas abaixo:

<b>Região II – AUGUSTINÓPOLIS:</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Meta Financeira</b>
<b>Total:</b>	<b>1</b>	<b>12.610,00</b>
<b>Região III – TOCANTINÓPOLIS:</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Meta Financeira</b>
<b>Total:</b>	<b>1</b>	<b>12.610,00</b>
<b>Região IV - XAMBIOÁ</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Meta Financeira</b>
<b>Total:</b>	<b>1</b>	<b>12.610,00</b>
<b>Região V - ARAGUAÍNA</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Meta Financeira</b>
<b>Total:</b>	<b>4</b>	<b>50.440,00</b>
<b>Região VI – COLINAS DO TOCANTINS</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Meta Financeira</b>
<b>Total:</b>	<b>1</b>	<b>12.610,00</b>
<b>Região VIII - GUARAÍ</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Meta Financeira</b>
<b>Total:</b>	<b>1</b>	<b>12.610,00</b>
<b>Região IX – METROPOLITANA DE PALMAS</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Meta Financeira</b>
<b>Total:</b>	<b>5</b>	<b>63.050,00</b>
<b>Região X – PEDRO AFONSO</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Meta Financeira</b>
<b>Total:</b>	<b>1</b>	<b>12.610,00</b>
<b>Região XI – PARAÍSO DO TOCANTINS</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Meta Financeira</b>
<b>Total:</b>	<b>1</b>	<b>12.610,00</b>
<b>Região XIV – GURUPI</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Meta Financeira</b>
<b>Total:</b>	<b>3</b>	<b>37.830,00</b>
<b>Região XV – DIANÓPOLIS</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Meta Financeira</b>
<b>Total:</b>	<b>1</b>	<b>12.610,00</b>



**PROJETO DE LEI N.º 228/2008**

**Denomina Centro de Convivência que especifica**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS** decreta:

Art. 1º É denominado Edmunda Aires Cavalcante, "Tia Dedé", o Centro de Convivência de Monte do Carmo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Sala das Sessões**, aos 19 dias do mês de agosto de 2008.

**CARLOSHENRIQUE GAGUIM**

Deputado Estadual

**JUSTIFICATIVA**

Trata a presente proposta em homenagear a Srª Edmunda Aires Cavalcante, mais conhecida como "Tia Dedé", formada em Puericultura (profissão correspondente à combinação de Assistente Social e Enfermeira nos dias atuais), onde dedicou parte de sua vida a ajudar as famílias carentes do município de Monte do Carmo. Daí, o fato de terem a ela concedido o título de "mãe dos pobres", além de ter sido uma educadora dedicada, fazendo com que muitos se dirigissem até ela para dividir as suas dores e ouvir um conselho amigo.

Exerceu, ainda, ao longo de sua jornada pela vida a função de Inspetora do Curso Normal do Colégio Sagrado Coração de Jesus de Porto Nacional.

Por fim, por ter dedicado, praticamente, toda a sua vida em busca de melhores condições de vida ao povo de Monte do Carmo, é que justificamos a nossa proposta, como forma de reconhecimento pelos relevantes trabalhos prestados àquela comunidade e pelos ensinamentos passados aos que com ela conviveram.

**Sala das Sessões**, aos 19 dias do mês de agosto de 2008.

**CARLOSHENRIQUE GAGUIM**

Deputado Estadual

**PROJETO DE LEI N.º 229/2008**

**Denomina a Feira Coberta que especifica**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS** decreta:

Art. 1º É denominada Condorcet Cavalcante Pacheco, "Senhor Condim", a Feira Coberta de Monte do Carmo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Sala das Sessões**, aos 19 dias do mês de agosto de 2008

**CARLOSHENRIQUE GAGUIM**

Deputado Estadual

**JUSTIFICATIVA**

O homenageado exerceu sua atividade política no antigo PSD e é um dos idealizadores da emancipação do município de Monte do Carmo.

Na sua atividade particular implantou o primeiro comércio em venda de secos e molhados naquela Região. Embora rústico, atendia às necessidades básicas daquela localidade. Fazendeiro,

desbravador da Região da Serra do Carmo e pai de uma bela prole composta de 07 filhos, motivo de grande orgulho para o Sr. Condim, os quais fez questão de matricular para receberem os primeiros ensinamentos escolares, no colégio hoje denominado Colégio Mestre Bela.

Ademais, a área onde foi edificada a Feira Coberta que aqui se denomina, pertenceu ao homenageado e foi ali que residiu e exerceu suas atividades comerciais ao longo de sua vida, área esta doada ao município de Monte do Carmo para a construção desta importante obra pública.

**Sala das Sessões**, aos 19 dias do mês de agosto de 2008.

**CARLOSHENRIQUE GAGUIM**

Deputado Estadual

**Ofício n.º 636/2008-CGJ**

Palmas, 30 de maio de 2008.

Senhor Presidente,

Precedendo-me de cordiais saudações sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência as cópias do parecer e do despacho exarados nos autos administrativos ADM-CGJ 36965, para conhecimento e devida apreciação do tema.

Ao mesmo passo parabeno esta Augusta casa de leis pela nobre e salutar iniciativa e solicito, caso seja possível, o envio da relação de órgãos ou entidades que atuam na prevenção do uso indevido, na atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas, localizados no Estado do Tocantins.

Sendo só o que se apresenta para o momento, subscrevo-me com admiração e apreço.

Atenciosamente,

Desembargador **JOSÉ NEVES**

Corregedor-Geral da Justiça

Ao

Excelentíssimo Senhor

**Carlos Henrique Gaguim**

Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins  
**PALMAS/TO**

**ADM N.º 36965**

**Requerente: Dep. Carlos Henrique Gaguim – Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**

**Requerido: Corregedoria-Geral da Justiça**

**Assunto: Sugestões/Utilização de Bens/Condenação Tráfico**

**PARECER**

Cuida-se de requerimento do Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no qual solicita a adoção de medidas que contemplem entidades localizadas no Estado do Tocantins que atuam na recuperação e reinserção social de usuários de drogas, quanto a utilização de bens móveis e imóveis apreendidos com fulcro na lei.

É de se ver que a nova lei de drogas enseja a possibilidade de os bens adquiridos/auferidos em conseqüência da prática dos crimes ali previstos, sejam utilizados pelos órgãos ou pelas enti-

dades que atuam na prevenção, atenção e reinserção social dos dependentes de drogas, bem como na repressão ao tráfico, segundo dispõe o seu artigo 61, *verbis*:

“Art. 61. Não havendo prejuízo para a produção da prova dos fatos e comprovado o interesse público ou social, ressalvado disposto no art. 62 desta Lei, mediante autorização do juízo competente, ouvido o Ministério Público e cientificada a SENAD, os bens apreendidos poderão ser utilizados pelos órgãos ou pelas entidades que atuam na prevenção do uso indevido, na atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas e na repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas, exclusivamente no interesse dessas atividades.”

Conforme se verifica a legislação cuidou do assunto, fixando critérios para que o juízo competente possa autorizar a utilização destes bens.

Desta forma, apresento o parecer a elevada apreciação do Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Tocantins, sugerindo que seja comunicado ao ilustre Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, que apesar da louvável iniciativa, a matéria já possui previsão legal, cabendo então aos Juízes de Direito aplicarem a legislação no caso concreto, não podendo este órgão censório intervir.

Opino, ainda, pela possibilidade da Presidência da Assembléia Legislativa, caso queira, informar a Corregedoria-Geral da Justiça, os **órgãos ou entidades que atuam na prevenção do uso indevido, na atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas, localizadas no Estado do Tocantins.**

Palmas, 25 de abril de 2008.

**Franco Alberto Pires Kellermann**  
Assessor Jurídico da CGJ

**ADM N. 36965**

**Requerente:** Dep. Carlos Henrique Gaguim – Presidente da Assembléia Legislativa

**Requerido:** Corregedoria-Geral da Justiça

**Assunto:** Sugestões/Utilização de Bens/Condenação Tráfico

#### DESPACHO

Cuida-se de requerimento do Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no qual solicita a adoção de medidas que contemplem entidades localizadas no Estado do Tocantins que atuam na recuperação e reinserção social de usuários de drogas, quanto a utilização de bens móveis e imóveis apreendidos com fulcro na lei.

A Assessoria Jurídica apresentou parecer no sentido de que:

- A nova lei de drogas previu em seu artigo 61 a possibilidade de os bens adquiridos/auferidos em consequência da prática dos crimes ali previstos, sejam utilizados pelos órgãos ou pelas entidades que atuam na prevenção, atenção e reinserção social dos dependentes de drogas, bem como na repressão ao tráfico.

- Que seja comunicado ao ilustre Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, que apesar da louvável iniciativa, a matéria já possui previsão legal, cabendo então aos Juízes de Direito aplicarem a legislação no caso concreto, não

podendo este órgão censório intervir.

- Opinou pela possibilidade da Presidência da Assembléia Legislativa, caso queira, informar a Corregedoria-Geral da Justiça, os **órgãos ou entidades que atuam na prevenção do uso indevido, na atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas, localizadas no Estado do Tocantins.**

Vieram-me os autos conclusos.

Pelo compulsar dos autos, verifico que assiste razão ao parecerista, porquanto a Lei de Drogas já regulamenta a questão da utilização dos bens móveis e imóveis apreendidos em ações vinculadas ao tráfico de drogas, devendo, assim, o magistrado atuar, sem interferência do órgão censório.

Desta forma **acolho** o bem lançado parecer e determino que seja oficiado ao Presidente da Assembléia Legislativa, fazendo menção a louvável iniciativa e **solicitando-lhe que nos envie a relação de órgãos ou entidades que atuam na prevenção do uso indevido, na atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas, localizadas no Estado do Tocantins, que porventura possam ser beneficiados.**

Palmas, 28 de maio de 2008.

Desembargador **JOSÉ NEVES**  
Corregedor Geral da Justiça

## Atos Administrativos

### DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 360/2008

O **Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

#### RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR Wagner Nolêto da Silva**, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, a partir de 1º de agosto de 2008; **NOMEAR Aparecida Martins Bezerra** para exercer o cargo em comissão de Secretário Legislativo, a partir de 1º de junho de 2008, ambos no Gabinete da **Presidência**.

**Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 21 dias do mês de agosto de 2008.

Deputado **CARLOS HENRIQUE GAGUIM**  
Presidente

### DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 361/2008

O **Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

#### RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR Frayd Gontijo de Melo**, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, do Gabinete da **Presidência**

cia, a partir de 1º de agosto de 2008.

**Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 21 dias do mês de agosto de 2008.

Deputado **CARLOS HENRIQUE GAGUIM**  
Presidente

## DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 362/2008

O **Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

### RESOLVE:

**Art. 1º EXONERAR Rosane Rodrigues Pereira Amorim**, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete da 2ª Vice-Presidência, do Gabinete da Deputada **Luana Ribeiro**, a partir de 1º de agosto de 2008.

**Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 21 dias do mês de agosto de 2008.

Deputado **CARLOS HENRIQUE GAGUIM**  
Presidente

## DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 363/2008

O **Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

### RESOLVE:

**Art. 1º EXONERAR Raul Tocantins de Mendonça**, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-18; do Gabinete do Deputado **Dr. Zé Viana**, a partir de 1º de agosto de 2008.

**Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 21 dias do mês de agosto de 2008.

Deputado **CARLOS HENRIQUE GAGUIM**  
Presidente

## EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao que preceitua o Art.61, Parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins torna pública a celebração do seguinte contrato:

CONTRATO Nº :011/2008

PROCESSO Nº :00466/2008

CONTRATANTE: **Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**

CONTRATADA: **Realtins Sistemas para Escritórios Ltda.**

OBJETO: Fornecimento de cópias e impressões em preto e branco, em papel A4, com disposição de equipamentos digitais novos e de primeiro uso, incluindo serviços técnicos, conservação,

reparos e substituição de peças.

VALOR POR MILHEIRO R\$: 75,00 (setenta e cinco reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0013.2158 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais – Natureza da Despesa – 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos 00.

VIGÊNCIA: De 01 de setembro de 2008 a 31 de agosto de 2009.

DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2008

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão nº 003/2008

SIGNATÁRIOS : Deputado **Carlos Henrique Gaguim** – Presidente

**Silvânia Manhas Machado Peres** – Representante da Contratada

DEPUTADOS DA 6ª LEGISLATURA	
Amélio Cayres – PR	Osires Damaso – DEM
Angelo Agnolin – DEM	Júnior Coimbra – PMDB
Cacildo Vasconcelos – PP	Luana Ribeiro – PR
Carlos Henrique Gaguim – PMDB	Manoel Queiroz – PT
César Halum – DEM	Marcello Lelis – PV
Dr. Zé Viana – PSC	Paulo Roberto – DEM
Eduardo do Dertins – PPS	Raimundo Moreira – PSDB
Eli Borges – PMDB	Raimundo Palito – PP
Fábio Martins – PDT	Sandoval Cardoso – PMDB
Fabion Gomes – PR	Solange Duailibe – PT
Iderval Silva – PMDB	Stalin Bucar – PSDB
José Geraldo – PTB	Valuar Barros – DEM
<b>LIDERANÇA DO GOVERNO</b>	<b>BLOCO – PR/PV</b>
Líder: Deputado Júnior Coimbra – PMDB	Líder: Deputado Marcello Lelis – PV
1º Vice-Líder: Deputado Fábio Martins – PDT	Vice-Líder: Deputado Amélio Cayres – PR
2º Vice-Líder: Deputado César Halum – DEM	<b>BLOCO – PPS/PDT/PT</b>
<b>BLOCO – PSDB/PP/PTB</b>	Líder: Deputado Eduardo do Dertins – PPS
Líder: Deputado Cacildo Vasconcelos – PP	Vice-Líder: Deputado Fábio Martins – PDT
Vice-Líder: Deputado Raimundo Moreira – PSDB	<b>BLOCO – PMDB</b>
<b>BLOCO – DEM</b>	Líder: Deputado Eli Borges – PMDB
Líder: Deputado Paulo Roberto – DEM	
Vice-Líder: Deputado Valuar Barros – DEM	